PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE
8ª VARA FEDERAL – MOSSORÓ/RN
Av. Jorge Coelho de Andrade, s/n, Costa e Silva – Mossoró/RN

CERTIDÃO

Certifico que, no dia **06 de fevereiro de 2026**, dirigi-me ao endereço **Av. Presidente Dutra, nº 1995, Alto de São Manoel, Mossoró/RN**, objeto da Execução Fiscal nº **0800036-15.2021.4.05.8401**, em trâmite perante a Justiça Federal. Na oportunidade, procedi à **reavaliação do bem móvel** descrito no mandado, qual seja: **Mercedes BENZ 608, placa MYT-1496**, considerando seu estado de conservação e dados colhidos na **Tabela FIPE – exercício 2026**, obtendo **valor de mercado de R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Realizei novo registro fotográfico do veículo, incluindo imagens do chassi e da quilometragem rodada, para fins de comprovação e fiel descrição do bem, conforme fotos anexas.

O Sr. **José Maria de Lima Filho**, já anteriormente nomeado **depositário do bem na penhora realizada** (Certidão ID 83811473), **foi intimado via WhatsApp** no dia **10 de fevereiro de 2026**, através do número **(84) 9972-1190**, **confirmando o recebimento deste auto de reavaliação** e declarando compreender o teor da intimação, conforme imagens anexas.

Intimei-o, ainda, acerca do prazo legal de 15 (quinze) dias para, querendo, alegar eventual incorreção da avaliação, por simples petição nos próprios autos, nos termos dos arts. 841 e 917, §1º, ambos do Código de Processo Civil.

Do ocorrido, lavrei a presente certidão para os devidos fins.

O referido é verdade e disto dou fé.

Carine de Oliveira Milfont
Oficiala de Justiça Federal
Mat. RN1145